EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA DE MEDIADORES DA OAB PARANÁ

1. A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná informa que estão abertas dos **dias 7 de junho de 2024, a partir das 09:00 horas ao dia 8 de julho de 2024, até às 18:00 horas**, as inscrições para participar da Lista de Mediadores da OAB/PR.

2. Podem inscrever-se advogados e advogadas com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, sede Paraná, **em dia com suas obrigações financeiras e que não tenham sofrido punição disciplinar (transitada em julgado).**

3. As inscrições serão apenas para advogados com formação em curso de mediação reconhecido pela OAB/PR. São requisitos para integrar a Lista de Mediadores:

3.1. Formação inicial e a formação continuada do mediador:

3.1.1. Para o caso de a formação ser como Mediador Judicial, esta deve ter sido concluída no formato estabelecido na Lei de Mediação (lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015);

3.1.2. Para o caso de a formação ser como Mediador Extrajudicial:

3.1.2.1. Curso de no mínimo 40 horas teóricas; ou

3.1.2.2. Soma de cursos que totalizem 40 horas, realizados nos últimos 2 anos contabilizados da data de abertura do presente edital.

3.2. Podem os candidatos requererem a inscrição como Mediador Judicial, Mediador Extrajudicial ou para ambos, caso em que deverão realizar apenas uma única inscrição e enviar a documentação comprobatória de ambas as formações.

3.2.1. Os documentos utilizados como comprovação da formação como Mediador Judicial não poderão ser utilizados para a inscrição como Mediador Extrajudicial.

3.3. A formação continuada é requisito para a manutenção da inscrição na lista e será realizada semestralmente por meio da participação em cursos disponibilizados pela Escola Superior de Advocacia da OAB/PR e OAB Consenso.

3.4. A disponibilização de tutoria voluntária, por duas horas a cada semestre, a pedido de integrante do Programa Jovem Advocacia – 6º. Ano, também é requisito para manutenção na lista de mediadores.

3.4.1. A tutoria pode ser feita através de atuação como mediador, aulas, conversas de aconselhamento, ou observação de sessão de mediação, desde que haja consentimento das partes envolvidas.

3.4.2. A solicitação de tutoria, mediante a apresentação de voucher eletrônico, deverá ser feita através do e-mail oabconsenso@oabpr.org.br. e será destinada ao mediador integrante da lista indicado.

4. No momento da inscrição, além dos documentos comprobatórios dos itens 3.1.1 e/ou 3.1.2.1 ou 3.1.2.2, deverão ser anexados: foto 3x4 recente e currículo do candidato. O currículo deverá conter, no mínimo, a área de atuação, formação acadêmica e experiência profissional do candidato. Os requisitos mencionados serão verificados pela Coordenação avaliativa da Lista de Mediadores.

4.1. Os documentos comprobatórios dos itens 3.1.1 e/ou 3.1.2.1 ou 3.1.2.2 deverão ser anexados em documento único no formato PDF. O candidato deverá ainda verificar a anexação correta, completa e legível dos documentos.

4.2. Em caso de realização de mais de uma inscrição, apenas a última será considerada.

4.3. Os documentos dos candidatos classificados serão disponibilizados na plataforma online da Lista de Mediadores para consulta pública, pelo que, **ficam os candidatos cientes e expressamente concordam que a divulgação não acarreta a violação ao Direito de Privacidade e a Proteção de Dados.**

4.4. A recusa ou não realização da formação continuada dará ensejo a retirada do candidato da Lista de Mediadores.

5. O não envio ou o envio errado/incompleto da documentação comprobatória, foto 3x4 ou currículo, ainda que respeitada a data e hora do item 1, acarretará a desclassificação da inscrição, não sujeito a comprovação posterior, ou seja, após o prazo constante no item 1.

6. A composição da lista está limitada a 100 inscritos e a apreciação dos documentos será feita por ordem de inscrição.

6.1. Demais inscritos que excederem os 100 primeiros aprovados comporão lista de espera com validade de 3 (três) anos.

7. As inscrições serão feitas por meio de sistema próprio, disponível no link: https://www.oabpr.org.br/oabconsenso/

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Mediação da OAB/PR, pela Coordenação da OAB Consenso e pela Diretoria OAB/PR.

Curitiba, 29 de abril de 2024